



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3896

Ji-Paraná (RO), 17 de novembro de 2022

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
EXTRATOS.....	PÁG. 01
CONTRATO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 02

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no **Decreto Municipal n.º 3.939/GAB/PMJP/2022 e n.º 3.657/GAB/PMJP/2022**, Processo Administrativo n.º 1-11481/2022 - SEMUSA, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto n.º 10.024/19, do Decreto Municipal n.º 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal n.º 15.860/2021, Decreto Municipal n.º 6566/16, Lei Complementar n.º 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, televisores e suporte para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**. Valor Total Estimado: **R\$ 254.556,66 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**. Data de Abertura: **30/11/2022**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 16 de novembro de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto n.º 3.939/2022

EXTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0009/2022 PROCESSOS ADMINISTRATIVO N.º 242/2022

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira Portaria n.º 129/DRH/CMJP/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PAINEL ELETRÔNICO E PERIFÉRICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, no Valor Total Estimado: **R\$ 81.982,85 (oitenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital, cuja sessão de abertura será realizada no dia 30 de novembro de 2022, às 09h30m (horário de Brasília - DF), realizado no endereço eletrônico www.compras.gov.br, cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br e <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 16 de novembro de 2022.

Adriana Paula Novais
Pregoeira
Portaria 129/DRH/CMJP/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de acordo com o Termo de Dispensa de Licitação feito pela Comissão Permanente de Licitação CPL Id 11187, do Parecer da Procuradoria Geral Id 24944, e do Controle Interno Id 24976 do respectivo Processo n.º 208/2022, homologa para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o presente feito na forma realizada, adjudicando o seu objeto **DM VIDROS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **18.621.782/0001-41**, no valor de **R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais)**, tudo conforme descrito nos autos, conforme art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Palácio Abel Neves, 17 de novembro de 2022.

WELINTON P. G. DA FONSECA
Presidente da CMJP

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36 /2022

Processo Administrativo: 252/CMJP/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVA DESTA CASA DE LEIS
Origem: Departamento de Serviços Gerais
Valor: R\$ 133.493,68 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).
Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93,

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: **Aquisição de Combustível**, para atender as necessidades administrativa desta Casa de Leis, conforme descrito no Termo de Referência (ID 25638) e Solicitação de Materiais (ID 25583), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID 25815), sendo os valores praticado em conformidade com o orçamento e registrado (ID 25632), e nota de reserva orçamentária (ID 25735).
Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNPJ n.º 04.380.325/0001-06, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria n.º 40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **Dispensa de Licitação**, cujo objeto no valor de **R\$ 133.493,68 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)**, sendo feita em favor da empresa **PETROBRASIL LTDA**, sob CNPJ n.º **03.604.591/0001-02**, tudo conforme consta nos autos do processo. Lavra-se o presente Termo de Dispensa, com base no caput do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Palácio Abel Neves, 17 de novembro de 2022

(assinado eletronicamente)
RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CPL

CONTRATO

CONTRATO N.º 154/PMJP/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA HILGERT & CIA LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n.º 1.700, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n.º 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 286.283.732-68, residente e domiciliado, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa HILGERT & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.881.858/0001-45, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 1327, Centro, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representada por JOSÉ VIDAL HILGERT, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 367.132 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 147.086.479-72, residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon, n.º 1363, Centro, nesta cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, que passa ser denominada simplesmente CONTRATADA, em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 7.892/2013, da Lei Complementar n.º 123/06 e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666/1993 e alterações, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 026/CPL/PMJP/2022, do tipo maior desconto por item, e, ainda, pelo estabelecido no Processo Administrativo n.º 1-13657/2021-SEMOSP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este termo de contrato tem por objeto o fornecimento de materiais básicos, elétricos, hidráulicos, de pintura e de acabamento sob o maior desconto percentual sobre a Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada (SINAPI), homologada e adjudicada pelo Prefeito (Id.454455v), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Este termo de contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 026/CPL/PMJP/2022 e seus anexos (Id.130/165), Ata de Registro de Preço n.º 041/SRP/SEMAD/2022 (Id.487496), proposta da CONTRATADA, e demais documentos constantes no processo administrativo n.º 1-13657/2021-SEMOSP, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO
O valor total do presente instrumento é de **R\$ 1.078.837,50 (um milhão, setenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme liberação de saldo da Ata de Registro de Preço n.º 041/SRP/SEMAD/2022 (Id. 519 - P. 1-13657/2021 - SEMOSP).

Item	Descrição	Quan.	U. unit.	V. total
4	Todos os insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais elétricos.	1	R\$ 329.962,50	R\$ 329.962,50
6	Todos os insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais estrutural.	1	R\$ 748.875,00	R\$ 748.875,00

O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da ordem bancária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação da nota fiscal pela Secretaria, contendo a descrição do objeto e comprovante de recolhimento dos encargos sociais.
É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Instituto Nacional do Seguro Social, Certidão Negativa da Receita Estadual, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso do prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem da data em que estas forem cumpridas.

Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá | CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4059
Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: pmj@ji-parana.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
POM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

b. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito no prazo de 02 (dois) dias úteis, que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitam o seu cumprimento.
c. Responsabilizar-se pelas despesas, tributos e encargos que incidem ou venha incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.
e. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilização com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantidades ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) o valor deste contrato, de acordo com o § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
g. Aceitar todas e quaisquer normas internas de interesse do Município de Ji-Paraná/RO durante a execução do presente contrato, bem como obedecer ao artigo 37, "caput", da Constituição Federal e ao artigo 5º da Lei n.º 8.666/93.
h. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.
Parágrafo único - Faz parte integrante como obrigação da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição, as obrigações contidas especificamente no capítulo 18 do termo de referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
O objeto contratado, será acompanhado e fiscalizado pelo gestor do contrato: Sérgio Adriano Camargo e pelo fiscal: Edilson Alves Vieira, nomeados pela Secretaria Interessada.
O Gestor e o fiscal do contrato deverão observar o artigo 67, § 1º e § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e a Instrução Normativa n.º 026/CMJP/PMJP/2022.
A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DO PRAZO, LOCAL, RECEBIMENTO E DA GARANTIA DOS MATERIAIS
A CONTRATADA deverá fornecer o objeto contratado, no prazo, nas condições e locais previstos no capítulo 15, 16 e 17 do termo de referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Pelo inadimplemento total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida a ampla e prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as penalidades previstas na Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei 8.666/93:
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) 0,1% ao dia sobre o valor total do empreito, no caso de atraso injustificado para a entrega, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
b) 0,5% sobre o valor total do empreito, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";
c) 0,5% ao dia sobre o valor do produto, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
d) 0,8% sobre o valor do produto, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";
e) 10% sobre o valor total, em caso de inexecução total das obrigações assumidas.
III. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei n.º 8.666/93, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.
Faz parte integrante como penalidade da CONTRATADA, o capítulo 24 do Pregão Eletrônico n.º 026/CPL/PMJP/2022, independente de transcrição.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO
O contrato poderá ser rescindido por uma das partes, observadas as circunstâncias descritas nos artigos 77, 78 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá | CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4059
Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: pmj@ji-parana.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
POM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A administração, a qualquer tempo, poderá promover a rescisão UNILATERAL do contrato observada as hipóteses descritas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e subsidiariamente nas normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Pelo presente, a CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal n.º 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente Contrato.
Para firmeza e como prova do acordado, a lavrada o presente CONTRATO, digitado em 04 (quatro) laudas, sem erros, emendas ou rasuras, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que produza todos os efeitos legais em direito admitido, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Ji-Paraná/RO, 01 de novembro de 2022.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CNPJ/MF n.º 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - HILGERT & CIA LTDA
CNPJ/MF n.º 22.881.858/0001-45
JOSÉ VIDAL HILGERT
Representante Legal

DEIGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - Interno
Decreto n.º 7.046/GAB/PMJP/2022

RIBADÃO MARCELINO BRAGA
Procurador Geral do Município
Decreto n.º 2.868/GAB/PMJP/2022

Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá | CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4059
Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: pmj@ji-parana.ro.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº 060-GABPREF, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Substitui membro da Comissão Especial para proceder a conferência e certificação das publicações efetuadas pelo Diário Oficial do Município, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Memorando nº 203/PMJP/GAB/CCS/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Jairo Teixeira dos Santos** em substituição a **Ana Caroline Camilo**, para integrar a Comissão Especial para cumprimento dos procedimentos determinados na Portaria nº 030/GABPREF/2022.

Art. 2º Em razão da substituição ora procedida, a alínea "II" do art. 1º da Portaria n. 030/GABPREF/2022, passa vigorar com a seguinte redação:

Elisângela Bandeira do Nascimento;

Jairo Teixeira dos Santos;

III. Wilson Neves de Oliveira.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2022.

Ji-Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA Nº 061-GABPREF, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Substitui membro da Comissão Especial para proceder a fiscalização e certificação de contratação de empresa Brasil Shows e Eventos Eireli.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Memorando nº 203/PMJP/GAB/CCS/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Jairo Teixeira dos Santos** em substituição a **Ana Caroline Camilo**, para integrar a Comissão Especial para cumprimento dos procedimentos determinados na Portaria nº 046/GABPREF/2022.

Art. 2º Em razão da substituição ora procedida, a alínea "III" do art. 1º da Portaria n. 046/GABPREF/2022, passa vigorar com a seguinte redação:

Fernanda da Silva Castro;

Mayara Camila de Souza;

III. **Jairo Teixeira dos Santos**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2022.

Ji-Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Rua Dois de Abril, 965 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-181
Fone / Fax: (69) 3416-4168 - CNPJ: 04.092.672/0001-25 site: www.ji-parana.ro.gov.br
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenheriamunicipal@gmail.com

PORTARIA N.º 011/SEMPLAN/NEA/PMJP/2022

Nomeia os servidores públicos para levantamento e elaboração das peças técnicas de projeto de reparo/reforma da UBS SÃO BERNARDO, conforme memorando nº 712/DAB/SEMUSA/2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor:

I. IZA DA COSTA ALMEIDA
II. BARBARA MOREIRA CECILIO

Art. 2º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 01 de novembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022

Ciente:
Barbara Moreira Cecilio
Iza da Costa Almeida
Ciente: *Barbara Moreira Cecilio*
Ciente: *Barbara Moreira Cecilio*
01/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Rua Dois de Abril, 965 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-181
Fone / Fax: (69) 3416-4168 - CNPJ: 04.092.672/0001-25 site: www.ji-parana.ro.gov.br
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenheriamunicipal@gmail.com

PORTARIA N.º 012/SEMPLAN/NEA/PMJP/2022

Nomeia o servidor público para análise técnica do projeto da AGEVISA - PROJETO BÁSICO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA ATENÇÃO MATERNO-INFANTIL - CREAMI

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor:

I. BARBARA MOREIRA CECILIO

Art. 2º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 16 de novembro de 2022

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022

Ciente: *Barbara M. Cecilio*
Mat. 92206

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 237/SEMAD/2022

Ji-Paraná, 16 de novembro de 2022.

NOMEIA Comissão para certificar e recebimento dos equipamentos e material permanente oriundos do Processo Administrativo 1-11924/2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 13768/GAB/PMJP/2021

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-11924/2022:

Art. 1º - NOMEIA Comissão para certificar e recebimento dos equipamentos e material permanente, conforme Processo Administrativo 1-11924/2022, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

Jairo da Rocha Pires
Presidente

Vinicius Ostrowski da Silva
Membro

Josué Moreira Silva
Membro

Sales Maicon Batista de Oliveira
Membro

Art. 2º A comissão responsável pelo recebimento e certificar do objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP/22, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelos servidores:

I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

PALÁCIO URUPÁ, Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76 900-149
Fone: (69) 3416-4024 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: semad@ji-parana.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento) em conformidade com o modelo III anexo, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, indicando tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais

Art. 3º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021

Vera

PALÁCIO URUPÁ, Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76 900-149
Fone: (69) 3416-4024 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: semad@ji-parana.ro.gov.br

Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca Prefeito	Volnei Inocêncio da Silva Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Ricardo Marcelino Braga Procuradoria-Geral do Município	Ivanilson Pereira Araujo Secretaria Municipal de Educação
Jônatas de França Paiva Secretaria Municipal de Administração	Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento	Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
Wanessa Oliveira e Silva Secretaria Municipal de Saúde	Ana Maria Alves Santos Vizeli Secretaria Municipal de Assistência Social
Diego André Alves (Interino) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Gezer Lima de Souza Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná
José Luiz Vargas Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação	Oribe Alves Júnior Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Patrícia Margarida Oliveira Costa Controladoria Geral do Município	Maria da Penha Nardi Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos
Diego André Alves Secretaria Municipal de Fazenda	Paulo Sérgio Rodrigues Moura Fundação Cultural
Jesse Mendonça Bitencourt Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Rui Vieira de Souza Secretário Municipal do Governo
	Agostinho Castelo Branco Filho Fundo Municipal de Previdência Social
	Wilson Neves de Oliveira Coordenadoria de Comunicação Social